



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 52/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIACAO PROTECAO ANIMAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *CAMILO PLÁCIDO VIEIRA*

Cargo: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIACAO PROTECAO ANIMAL*

CNPJ/MF: Nº 37.654.615/0001-41

Autoridade Máxima da Entidade: *NATÁLIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

Designação: *OSC*

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, decorrente do Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 18 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 3535507.414.00003523/2024-16 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 (LDO 2024), da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.554, de 18 de dezembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *ASSISTÊNCIA DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS-TRATOS, ENFERMOS E COM CARÊNCIA ALIMENTAR, BEM COMO ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE PROPRIEDADE DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA .*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/07/2024 a 30/04/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.15.01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

18.542.0012.2047.000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

18.542.0012.2102.0000 – CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

08 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 29.000,00 (*vinte e nove mil reais*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: [REDACTED], CC: [REDACTED] / EMENDA-M / Valor R\$ 29.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CAMILO PLÁCIDO VIEIRA, CPF: 932.375.298-34*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e a prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, para fins de continuidade da execução do objeto, com custeio e manutenção do serviço de Assistência de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos, enfermos e com carência alimentar, bem como atendimento aos animais de propriedade da população de baixa renda, conforme o Plano de Trabalho, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício e por haver incremento financeiro de Emenda Impositiva n° 023/2023, de 24 de outubro de 2023, do Vereador Marcelo Gregório.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação do Gestor da Parceria, conforme Ofício n° 72/2024-DEMAPE, de 10 de outubro de 2024 e da OSC, Ofícios s/ n° e n° 06/2024, de 28 de junho e 2 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

NATÁLIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE
Dirigente

CAMILO PLÁCIDO VIEIRA
Diretor(a) do Departamento

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
PAULISTA – SP***

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIACAO PROTECAO
ANIMAL***

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 018/2023

**OBJETO: ASSISTÊNCIA DE CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO,
MAUS-TRATOS, ENFERMOS E COM CARÊNCIA ALIMENTAR, BEM COMO
ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE PROPRIEDADE DA POPULAÇÃO DE BAIXA
RENDA**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 29.000,00

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CAMILO PLÁCIDO VIEIRA*
Cargo: Diretor do Departamento
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *NATÁLIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE*
Cargo: *PRESIDENTE*
CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CAMILO PLÁCIDO VIEIRA*
Cargo: Diretor do Departamento
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *NATÁLIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE*
Cargo: *PRESIDENTE*
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**
Cargo: **CONTADOR**
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 21/10/2024 - Horário: 09:38:33
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrazil.com.br/?validpass=310>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/10/2024 - Horário: 15:19:57
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/10/2024 - Horário: 15:21:06
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/10/2024 - Horário: 15:27:05
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CAMILO PLÁCIDO VIEIRA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 18/10/2024 - Horário: 16:24:35
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: NATÁLIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 21/10/2024 - Horário: 09:27:43
- Local: Paraguaçu Paulista SP



PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 56/2024

1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ASSOCIACAO PROTECAO ANIMAL
CNPJ	37.654.615/0001-41
Data de Abertura (CNPJ)	07/04/2020
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.99-5-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades associativas não especificadas anteriormente
DDD	18
Telefone	99636-5159
E-mail Institucional	ongprote@hotmail.com
Site Institucional	
Redes Sociais	https://www.facebook.com/profile.php?id=100068174252984&locale=pt_BR https://www.facebook.com
Endereço	Rua Carlos Gomes. n 383
Bairro	Jardim Tênis Clube
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-116
Banco (nome)	BANCO DO BRASIL
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	20/02/2023 a 20/02/2026
Conselho Municipal vinculado	COMDEMA
Nº Registro no Conselho Municipal	2023-002
Data de Validade do Registro	01/12/2024
Informações Complementares	
1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Natália Fernanda Francisco Duarte
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Rodrigo Campana Pereira
Cargo	Médico Veterinário
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Proteção Animal
Modalidade	Proteção Animal
Programa	0012 Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais
Início da Atividade	04/07/2020
Público-alvo	População de baixa renda e Protetores de animais
Capacidade Atendimento / Mês	60
Local de Execução	Clinica veterinária
Área de Abrangência	Todo município
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a sexta
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Ficha de avaliação
- Periodicidade	mensal



3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	<i>Defesa e assistência animal</i>
Período de Execução (Meses)	<i>10 MESES, A PARTIR DE 01/07/2024</i>
Objeto	<i>Assistência de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos, enfermos e com carência alimentar, bem como atendimento aos animais de propriedade da população de baixa renda</i>
Público-alvo	<i>Animais da população de baixa renda e animais resgatados por protetores cadastrados na ONG</i>
Local de Execução	<i>Clinica veterinária</i>

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p><i>Atendimento clínico veterinário de animais da população de baixa renda e dos animais resgatados pelos protetores cadastrados na ONG.</i></p> <p><i>Lar temporário quando houver disponibilidade dos voluntários.</i></p> <p><i>Realização de feiras de adoção com finalidade de encontrar um lar definitivo aos animais.</i></p> <p><i>Conscientização da população contra maus tratos.</i></p> <p><i>Encaminhamento para castração e testes de leishmaniose.</i></p>	

3.3	Justificativa
<p><i>A atividade pretende dar um auxílio com consulta veterinária e medicamento (se necessário) para os animais de tutores de baixa renda e para os protetores que resgatam animais em situação de rua. Geralmente os tutores procuram os protetores voluntários quando o animal está muito doente e muitas vezes sem chances de sobreviver, então com o atendimento veterinário disponível para pessoas de baixa renda, será possível identificar o problema e fazer o tratamento da doença antes que o caso se agrave se forma irreversível.</i></p>	



4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

- Promover a defesa dos animais de rua, abandonados e sujeitos a maus-tratos;
- Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável;
- Estimular e fazer cumprir a legislação municipal, estadual ou federal que instrumentaliza a consecução dos presentes objetivos;
- Promover a conscientização da população quanto às penas aplicadas no caso de descumprimento às leis aplicáveis no caso de maus-tratos, abandono, dentre outros;
- Arrecadar fundos junto a pessoas físicas, empresas privadas e/ou públicas, objetivando a realização de seus interesses.

4.2 Objetivos Específicos

Encaminhar animais para lares temporário quando houver disponibilidade dos voluntários, encaminhar para consulta veterinária quando necessário, encaminhar animais para adoção responsável e para castração.

4.3 Resultados Esperados

- Controle populacional através da castração;
- Diminuição dos animais errantes;
- Aumento na qualidade de vida dos animais;
- Diminuição de doenças;
- Conscientização aos tutores contra maus tratos;
- Diminuição de maus tratos;



6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas <i>Postagem nas redes sociais pra encontrar um tutor e encaminhar para castração</i> <i>Envio de mensagem para os voluntários para verificar quem tem disponibilidade para lar temporário</i> <i>Realização de assistência médica através de consultas</i> <i>A Associação irá prestar assistência médica e defesa aos animais de tutores de baixa renda e animais errantes. Para tanto fará:</i> <i>- Os animais abandonados são encaminhados para lar temporário dos voluntários conforme a disponibilidade dos mesmos;</i> <i>- Quando o animal está em bom estado de saúde e é dócil, colocamos para adoção, tiramos fotos e postamos na redes sociais (grupos de WhatsApp, grupos do Facebook e Instagram). Colocamos sempre o contato do protetor responsável por aquele animal, para que ele faça entrevista com os interessados e caso dê certo, ele que finaliza a adoção;</i> <i>- Prestação de serviço terceirizado, quando fazemos resgate de animais com algum problema de saúde, é realizada consulta médica com o veterinário que irá prestar serviços a Associação; quando é detectado alguma fratura em qualquer parte do corpo (que é uma cirurgia cara) pedimos ajuda financeira aos protetores e também através rifas beneficentes e sorteios.</i> <i>- Para os casos graves que necessitam de cirurgia, será encaminhado para o procedimento necessário. O valor médio de cada cirurgia + anestesia fica em torno de 1.000 reais.</i> <i>- Aquisição de material de consumo, medicamentos que serão prescritos aos animais; será necessário comprar insumos para atendimento veterinário (seringa, agulha, sonda, gazes, esparadrapo, anestésicos, antibióticos, anti-inflamatórios);</i> <i>- Os tutores também entram em contato conosco através das redes sociais e pelo WhatsApp pedindo ajuda para doar animais que nasceram de crias indesejadas, fazemos da mesma forma, pedimos fotos dos animais e algumas informações, como idade, porte, comportamento, saúde, entre outros. Postamos e colocamos o contato do dono. Orientamos o tutor a fazer uma doação responsável e ajudamos caso necessário na parte da entrevista com o interessado. Orientamos o tutor a castração o animal, para que a mesma situação não se repita, encaminhamos para castração pela prefeitura caso o tutor tenha o CAD único, ou encaminhamos para o veterinário particular que conseguimos desconto;</i>



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - PROTEÇÃO ANIMAL

CNPJ 07.534.020/0001-91

Não se trata de humanos ou animais, e sim de mais forte proteger e mais fraco!

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
9.1	Parcelas e Valores			
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	21/10/2024
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$	R\$ 29.000,00	R\$ -	R\$ 29.000,00	

**ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - PROTEÇÃO ANIMAL**

CNPJ 07.534.020/0001-91

Não se trata de humanos ou animais, e sim de mais forte proteger e mais fraco!

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
277	1 X MEDICO VETERINARIO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Nome:	RODRIGO CAMPANA PEREIRA	FERNANDA TIAGAS DOS ANJOS	SUELYN JAEGER SILVA	Valor Total:
	Telefone:	18 99736-4706	18 99617-6540	18 99634-9037	R\$ 3.000,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista - SP, 04/10/2024

Responsável Legal:	Natália Fernanda Francisco Duarte
Cargo/Função:	Presidente



Documento assinado digitalmente
NATALIA FERNANDA FRANCISCO DUARTE
Data: 04/10/2024 16:21:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico:	Rodrigo Campana Pereira
Cargo/Função:	Médico Veterinário



Documento assinado digitalmente
RODRIGO CAMPANA PEREIRA
Data: 04/10/2024 17:12:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 092/2024 visando a Aquisição de Canterizador de replante, realizada em 21/10/2024 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de Outubro de 2024.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 0052/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2023

Processos SEI nº.: 3535507.414.00003523/2024-16

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Proteção Animal - CNPJ/MF 37.654.615/0001-41.

OBJETO: Assistência de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos, enfermos e com carência alimentar, bem como atendimento aos animais de propriedade da população de baixa renda.

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/04/2025

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e a prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, para fins de continuidade da execução do objeto, com custeio e manutenção do serviço de Assistência de cães e gatos em situação de abandono, maus-tratos, enfermos e com carência alimentar, bem como atendimento aos animais de propriedade da população de baixa renda, conforme o Plano de Trabalho, bem como a utilização do saldo dos rendimentos de aplicação financeira durante o exercício e por haver incremento financeiro de Emenda Impositiva nº 023/2023, de 24 de outubro de 2023, do Vereador Marcelo Gregório.

VALOR: R\$ 29.000,00

ASSINATURA: 21/10/2024 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Camilo Plácido Vieira – Gestor da Parceria e Natália Fernanda Francisco Duarte – OSC PARCEIRA.